



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 064/2021 de 13 de Setembro de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEMOLIR
PRÉDIO PÚBLICO DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a demolir o prédio público da antiga Escola Municipal Julieta Cardoso David.

Art. 2º. A autorização compreende também todos os atos formais necessários para a averbação da demolição.

Art. 3º. Os custos com a demolição serão arcados pelo Poder Público, através do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, aos 13 dias do mês de Setembro de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal